



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00178

## PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.328, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1985

"Revoga a Lei nº 1.814, de 22 de novembro de 1.985".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica revogada, em todos seus termos, a Lei nº 1.814, de 22 de novembro de 1.985.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 04 de dezembro de 1985

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 04 de dezembro de 1985.

SALMA LUZZA DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria